



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.099

DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 084
Data: 12/09/19

**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS “PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE” - BOIÓDROMO, À EMPRESA M.D.P.M. PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.385/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** o requerimento protocolizado sob nº 8.385/19, pela empresa **M.D.P.M. Promoções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.209.387/0001-77, com sede a Rua Antonio Cintra Gordinho – Araçariquama/SP, representada pelo senhor **Marcos Davi Pacheco**, objetivando autorização para utilização do Centro de Eventos “Profº Walter Ribas de Andrade” – Boiódromo, a fim de realizar da “Festa do Peão Boiadeiro de Cajamar” no período de 14 a 24 de maio de 2.020;

**Considerando** que a empresa supracitada, em contrapartida, oferece a municipalidade a adequação e reforma do Centro de Eventos “Profº Walter Ribas de Andrade” – Boiódromo;

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer acostada as fls. 29 nos autos do Processo Administrativo nº 8.385/19, bem como, o Parecer Jurídico nº 0.890/19;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, por fim, os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.385/19.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido à empresa **M.D.P.M. PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.209.387/0001-77, com sede a Rua Antonio Cintra Gordinho – Araçariquama/SP, representada pelo senhor **MARCOS DAVI PACHECO** o uso do bem dominical denominado “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, localizado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira s/nº - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, no período de **16/09/19 a 23/06/20**, sendo, de 16/09/19 a 31/03/20 para adequação e reforma do local, e de 01/04/19 a 23/06/20 para organização e realização da “Festa do Peão de Cajamar”.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.099/19 – Fls. 02**

**Art. 2º** As obrigações e responsabilidades da empresa **M.D.P.M. PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** deverão ser lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de setembro de 2019.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito